



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 53/74

: - LEI Nº 2.196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1974 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de convênio).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, inciso II, combinado com as disposições do artigo 26, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e, à vista da comunicação recebida da Presidência da Câmara Municipal, através do ofício nº 2.194/74, protocolado sob o nº 16.210/74, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional do Livro, relativamente à manutenção de uma biblioteca pública no Município e nos termos do texto anexo, que fica aprovado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1974, 414ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 30 de dezembro de 1974.

Paulo da Silva Pires
PAULO DA SILVA PIRES,
Coordenador